



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, DISTRITOS E COMUNIDADES”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem como objetivo a contratação de serviços de arbitragem para realização jogos, campeonatos e eventos esportivos que serão realizados no município e que demandam de serviços especializados de arbitragem. Os eventos serão realizados no município, distritos e comunidades, estimulando a pratica esportiva e fazendo com que todos tenham acesso ao esporte e lazer. A contratação de serviços de arbitragem visa garantir a realização de jogos dentro das normas estabelecidas, além de propiciar a pratica de esporte de forma segura, buscando oferecer uma melhor qualidade de vida e saúde aos usuários, além de ser essencial para ocupação e estímulo de crianças e adolescentes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 668.726,92 (Seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e sistema Banco de Preços, sendo:

ASSESSORIA ESPORTIVA CNPJ:31.349.809/0001-57;

MAFRA ESPORTES CNPJ:17.979.397/0001-08;

ASSOCIAÇÃO SORRISENSE DE ARBITROS CNPJ:10.765.650/0001-81;

PREGÃO ELETRONICO 026/2020 PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

RADAR TCE-MT;

BANCO DE PREÇOS.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo que, a contratada deverá disponibilizar os responsáveis para execução no prazo mínimo de 02 (duas) horas de antecedência antes do início de cada evento, conforme cronograma enviado pela secretaria.

9.2. Os agendamentos dos eventos deverão ser efetuados no prazo máximo de 03 (três)



dia de antecedência.

9.3. Os serviços deverão ser executados nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria de Esporte e Lazer.

9.4. Se durante o prazo de validade da ata, os serviços executados apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

9.5. A prestação dos serviços de arbitragem, nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, envolve a locação pela contratada de mão-de-obra capacitada para os serviços de arbitragem em todas as modalidades incluídas neste termo.

9.6. A contratada deverá fornecer os nomes e telefones dos árbitros que estarão atuando nos locais dos eventos, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.7. É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários para a execução dos serviços objeto desse certame.

9.8. Colocar à disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.

9.9. Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços.

9.10. Ao final de cada partida a contratada terá o prazo máximo de 05 dias para fornecer cópia das sumulas pertinente à atividade esportiva realizada, relatório com árbitros que atuaram no evento com carimbo e assinatura da empresa.

9.11. Não será admitido em hipótese alguma o serviço de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

9.12. A CONTRATADA deverá fornecer relatório ao final de cada evento realizado e um mensal, contendo nome, local, horário e demais informações que forem solicitadas referentes à prestação dos serviços fornecidos

9.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.14. Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento ou outro responsável designado pela Secretaria.

9.15. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.16. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.17. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada conforme demanda de eventos.

9.18. Os Serviços, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.19. Os Serviços licitados somente serão adquiridos/contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

9.20. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de pessoas que não possuam certificados de cursos realizados nos eventos,

9.21. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento da prestação de serviço, certificado do prestador de serviço referente à curso especializado na área requisitada para arbitragem.

9.22. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos



aprovados pela fiscalização.

9.23. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:
TITULAR: ANTONIO SANTIAGO;
SUBSTITUTO: ANDERSON MORENO ESPINDOLA.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 08 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

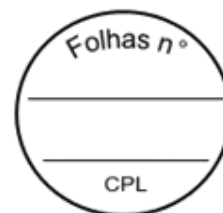
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	SE. ESPORTE	VALOR REFÊRENCIA	VALOR TOTAL
1	331232-1	845864	01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 MESÁRIO, 04 GANDULAS, COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR MASCULINO, TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	230	R\$ 488,13	R\$ 112.269,90
2	360719-4	845865	01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 MESÁRIO, 04 GANDULAS, COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR FEMININO, TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	20	R\$ 379,50	R\$ 7.590,00
3	331232-1	845866	01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 MESÁRIO, 02 GANDULAS, COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ESCOLAR MASCULINO E FEMININO, TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	120	R\$ 358,33	R\$ 42.999,60
4	00028728	845868	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 02 GANDULAS, COMPETIÇÕES DE FUTEBOL SETE SOCIETY MASCULINO ADULTO, TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	200	R\$ 279,54	R\$ 55.908,00
5	0002704	845869	03 ÁRBITRO TORNEIOS DE FUTEBOL SETE SOCIETY, TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	Diária	50	R\$ 1.310,39	R\$ 65.519,50
6	00010624	845870	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA, COMPETIÇÃO DE FUTSAL FEMININO, TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	50	R\$ 233,33	R\$ 11.666,50
7	00010624	845871	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA, JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL CATEGORIA A/B MODALIDADE DE FUTSAL, TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	100	R\$ 230,75	R\$ 23.075,00

			ETC				
8	00010624	845872	02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/ CRONOMETRISTA , COMPETIÇÕES DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO MASCULINO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	400	R\$ 259,68	R\$ 103.872,00
9	00010624	845873	02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/ CRONOMETRISTA FUTSAL JOGOS DA CRIANÇA TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	100	R\$ 161,25	R\$ 16.125,00
10	00010624	845874	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA COMPETIÇÃO COPA SORRISO DE FUTSAL ADULTO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC..	JOGO	50	R\$ 338,33	R\$ 16.916,50
11	0002703	845875	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA COMPETIÇÃO BASQUETE ADULTO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC..	JOGO	60	R\$ 267,90	R\$ 16.074,00
12	0002703	845876	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA JOGOS ESCOLARES E JOGOS DAS CRIANÇAS BASQUETE MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	65	R\$ 258,50	R\$ 16.802,50
13	0002703	845877	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA , BASQUETE DE TRIO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	DIÁRIA	18	R\$ 708,44	R\$ 12.751,92
14	0002706	845878	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, COMPETIÇÃO VOLEIBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	80	R\$ 286,64	R\$ 22.931,20
15	0002706	845879	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO JOGOS ESCOLARES E JOGOS DAS CRIANÇAS VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ,TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	50	R\$ 245,25	R\$ 12.262,50



16	0002709	845880	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA COMPETIÇÕES DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	DIÁRIA	40	R\$ 639,98	R\$ 25.599,20	
17	0002705	845881	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA COMPETIÇÕES DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	30	R\$ 261,50	R\$ 7.845,00	
18	0002705	845882	02 ÁRBITRO, 01MESÁRIO/CRONOMETRISTA JOGOS ESCOLARES E JOGOS DAS CRIANÇAS HANDEBOL MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGO	60	R\$ 242,50	R\$ 14.550,00	
19	0002708	845883	02 ÁRBITRO, 01MESÁRIO/CRONOMETRISTA COMPETIÇÕES DE HAND BEACH MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	DIÁRIA	15	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00	
20	0002710	845884	COMPETIÇÕES DE ATLETISMO	DIÁRIA	40	R\$ 272,73	R\$ 10.909,20	
21	00015341	845885	COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE AREIA 02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA	DIÁRIA	30	R\$ 1.009,42	R\$ 30.282,60	
22	00022915	845888	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, COMPETIÇÕES DE FUTVOLEI MASCULINO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	DIÁRIA	20	R\$ 810,42	R\$ 16.208,40	
23	00015824	845887	01 ARBITRO POR CANCHA DE BOCHA, PODENDO SER ATÉ 05 CANCHAS NO MESMO DIA	UNID	2	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00	
24	00015341	846073	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTEBOL DE AREIA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 02 GANDULAS.	JOGO	40	R\$ 255,96	R\$ 10.238,40	
TOTAL							R\$	668.726,92



ANEXO I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: